MINISTÉRIO DA FAZENDA
Gabinete do Ministro da Fazenda
Assessoria para Assuntos Parlamentares
Coordenação de Demandas Parlamentares
Esplanada dos Ministérios Bloco P, Gabinete do Ministro - 5º andar - Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70048-900 - Brasília/DF - (61) 3412-2571 - e-mail aap.df.gmf@fazenda.gov.br

Ofício SEI nº 140/2018/CODEP/AAP/GMF-MF

A Sua Excelência o Senhor
Deputado RENATO MOLLING
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação
Câmara dos Deputados, Anexo II, sala 136-C
Brasília - DF

Assunto: **Of. Pres. nº 223/15-CFT, de 18.08.2015** **PL 5426/2013**

Senhor Deputado,

Refiro-me à correspondência acima indicada, por intermédio da qual foi remetido, para exame e manifestação, o Projeto de Lei nº 5.426/2013, do Supremo Tribunal Federal, que "altera o anexo III da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006".

À propósito, encaminho a Vossa Excelência, de ordem do Senhor Ministro, o Memorando SEI nº 443/2018/ASSEC/STN-MF, de 28 de agosto de 2018, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

LEIDSON RANGEL OLIVEIRA SILVA

Assessor Especial do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **LEIDSON RANGEL OLIVEIRA SILVA**, **Assessor(a) Especial**, em 05/09/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1074703** e o código CRC **6993158E**.

Processo nº 12100.102459/2018-35. SEI nº 1074703

Memorando SEI nº 443/2018/ASSEC/STN-MF

Ao Senhor Assessor Especial do Ministro

Assunto: **Of. Pres. nº 223/15/CFT (Impacto orçamentário-financeiro do PL 5.426/2013).**

Referência: Ao responder este Memorando, favor indicar expressamente o Processo nº 12100.102459/2018-35.

1. Refiro-me ao Memorando SEI nº 456/2018/CODEP/AAP/GMF-MF, de 20 de agosto de 2018, que encaminhou demanda da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados ao Ministério da Fazenda por meio do Ofício n° 220/2015-CFT, a qual foi redistribuída a esta Secretaria do Tesouro Nacional (STN) pela Assessoria para Assuntos Parlamentares (AAP) deste Ministério. O ofício solicita estimativa do impacto orçamentário-financeiro do PL 5.426/2013, do Supremo Tribunal Federal, que "altera o anexo III da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006".

2. Em resposta ao referido memorando, informo que a matéria do referido projeto de lei não é de competência desta STN, motivo pela qual não nos manifestaremos sobre a proposta. Adicionalmente, sugerimos encaminhar a demanda ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3. Não obstante essa consideração, já há parecer do Relator na CFT, Dep. Aluísio Mendes (PODE-MA), pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do referido projeto.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

Pedro Ivo Ferreira de Souza Junior

Coordenador de Suporte a Assuntos Econômicos, Legislativos e de Comunicação

---

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ivo Ferreira de Souza Junior**, **Coordenador(a) de Suporte a Assuntos Econômicos, Legislativos e de Comunicação**, em 28/08/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1074062** e o código CRC **2EC45348**.

Referência: Processo nº 12100.102459/2018-35. SEI nº 1074062